Lei n.º 342 de 27 de maio de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, destinados ao pagamento das obrigações decorrentes das operações de crédito de que trata a Lei nº 301 de 30 de junho de 2011 para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei, podendo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto na referida Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa, na Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, do orçamento vigente, no Programa/Atividade 1566 – PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, com a seguinte classificação funcional-programática: 06006.15.451.006.1566, no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no elemento de despesa e fonte de recurso a seguir:

Fonte 90: Operações de Crédito Internas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
449051- Obras e instalações	R$	1.600.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**2.000.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 27 de maio de 2015.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita Municipal